



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



MANUAL DE ESTÁGIO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

JULHO DE 2018

Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

Av. Universitária, 1.106 – Bairro Pinheirinho – Criciúma – SC.

Fone: (48)3431 2500

Site: www.unesc.net

Reitora: Luciane Bisognin Ceretta

Coordenador do Departamento de Engenharia de Produção: Leopoldo Pedro Guimarães Filho

SUMÁRIO

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II. OBJETIVOS.....	3
III. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	4
IV. CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO	4
V. PROCEDIMENTOS.....	4
VI. ESTRUTURA DO TRABALHO DA DISCIPLINA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	5
VII. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	5
PROFESSOR DOS ESTÁGIOS.....	5
DA REMUNERAÇÃO	6
DA EMPRESA CEDENTE DOS ESTÁGIOS	6
DO ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO	7
VIII. PROGRESSÃO NA DISCIPLINA.....	8
IX. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	9
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este documento tem como objetivo orientar sobre as diretrizes e procedimentos necessários para a prática de Estágios Curriculares e não Curriculares (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) do Curso de Engenharia de Produção.

De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *“Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior...”*. Além disso, *“O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”*.

A atividade de Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios está regulamentada de acordo com as normativas da Resolução n. 02/2009 - Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC - de 07/05/2009.

II. OBJETIVOS

O Estágio Curricular do Curso de Engenharia de Produção têm o objetivo geral de possibilitar aos acadêmicos a aplicação e experimentação do referencial teórico-prático adquirido durante o curso, aproximando-o do setor produtivo, permitindo desta forma, o desenvolvimento de competências próprias e necessárias para o exercício pleno da profissão.

São objetivos específicos do Estágio Curricular, proporcionar ao Estagiário:

- Condições de experiências práticas em seu aprendizado teórico, visando à complementação do seu processo de formação profissional;
- a iniciação profissional, por meio da interação entre a Universidade e a Empresa nos diferentes campos da indústria de transformação e de serviços;
- O desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na sua área de formação;
- Momentos de ação/reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao Acadêmico o instrumental para interagir na comunidade, visando à melhoria da qualidade do ambiente de vida da sociedade;
- O cumprimento do currículo pleno do curso.

O Estágio curricular do curso de Engenharia de Produção terá atuação de um Professor Responsável da disciplina, um Supervisor de Campo indicado pela empresa e do acadêmico-estagiário.

III. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio no curso de Engenharia de Produção deve ser realizado no decorrer da 10ª fase, de acordo com matriz curricular nº 1. Para que o acadêmico possa se matricular na disciplina de estágio supervisionado é necessário que este tenha cursado pelo menos 70% dos créditos ofertados até a nona fase do curso.

IV. CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

O acadêmico de Engenharia de Produção deverá cumprir 180 (cento e oitenta) horas de Estágio Curricular em empresas ou instituições que ofereçam a oportunidade de práticas vinculadas aos conhecimentos desenvolvidos pelo estagiário ao longo do curso, não ultrapassando o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. Além disso, deverá cumprir com 75% da carga horária prevista de orientação com o professor responsável pela disciplina de Estágio, sendo que, no processo de alternância entre teoria e prática a carga horária não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, conforme Resolução n. 02/2009 da câmara de ensino de graduação da UNESC.

V. PROCEDIMENTOS

A disciplina Estágio Curricular Obrigatório pertence à décima fase do Curso de Engenharia de Produção. Os alunos matriculados na disciplina, receberão orientações sobre o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, bem como instruções sobre as orientações e os horários em que este pode ocorrer, sendo que este não poderá exceder a 06 h (seis horas) diárias.

Os alunos, no início do semestre, receberão do professor da disciplina de Estágio Curricular, as instruções para a elaboração do Relatório de Estágio (DIRETRIZES ENTREGA RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO), bem como a relação de documentos necessários para a formalização deste processo entre Empresa e Universidade.

Os alunos receberão orientação coletiva, quando o professor da disciplina ministrar as aulas com os fundamentos conceituais básicos para a realização dos trabalhos, semanalmente, contribuindo também para a construção do relato técnico das atividades desenvolvidas no estágio.

O cumprimento da carga horária da disciplina Estágio Curricular Obrigatório (180 horas), deverá ser comprovado mediante registro no Relatório das Atividades de Estágio assinado pelo Supervisor de Campo, que ficará arquivado nas dependências da UNESC. O Estágio poderá ser realizado em qualquer área pertencente ao campo de atuação do Engenheiro de Produção. Caso o Estagiário desenvolva seu estágio na Empresa ou entidade conveniada na qual ele venha exercendo suas atividades profissionais, sugere-se que o estágio ocorra em um setor diferente daquele que o acadêmico atua.

Para a validação do estágio é necessário que o acadêmico estagiário cumpra o total da carga horária.

O Relatório de Estágio deve conter a descrição/roteiro das atividades desenvolvidas durante o estágio conforme modelo, e estará sujeito a aprovação do professor orientador de estágio e supervisor de campo. O documento deve ser assinado e carimbado pelos responsáveis.

A disciplina de estágio obrigatório será ofertada semestralmente para os acadêmicos do curso de Engenharia de Produção.

VI. ESTRUTURA DO TRABALHO DA DISCIPLINA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A estruturação metodológica do Relatório de Estágio obedecerá ao Modelo Relatório Estágio Obrigatório.

O Relatório de estágio, que será impresso, deverá ser entregue em uma via, encadernada em espiral, para avaliação e atribuição de nota. Também deverá ser encaminhada ao professor da disciplina uma versão digital do Relatório. O documento deve representar uma descrição detalhada das atividades desenvolvidas na empresa e, estabelecidas no plano de Estágio, ficando a critério da coordenação de estágios a determinação dos componentes periféricos que devem ser contemplados no trabalho, como elementos pré e pós textuais.

A data e horário para entrega dos relatórios serão estabelecidos pelo Professor Responsável nas DIRETRIZES ENTREGA RELATÓRIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

VII. DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PROFESSOR DOS ESTÁGIOS

A Coordenação dos Estágios será exercida por professor indicado pela Coordenação do curso e deve encarregar-se da articulação entre o curso de Engenharia de Produção, o Estagiário e a Empresa cedente do estágio, zelando pela correta utilização dos documentos que formalizam o contrato bem como, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

De forma específica, o professor de estágio deve:

- I. Definir, em conjunto com a Direção Adjunta e/ou Coordenador do Curso, a implementação das políticas de estágio supervisionado;
- II. Propor e intermediar convênios entre as entidades e a UNESC;
- III. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estagiários, UNESC e Entidade de Campo;
- IV. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade;
- V. Prever os campos de estágio, com anuência do Coordenador do curso;

- VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do curso;
- VII. Acompanhar as etapas do estágio supervisionado, observando o que dispõe o Regulamento Geral dos Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, o Manual de Estágio Supervisionado e a legislação aplicável;
- VIII. Supervisionar, sistematicamente, os locais de estágio;
- IX. Orientar o estagiário na elaboração do relatório, de acordo com o que dispõe este Manual;
- X. Orientar e aprovar o Relatório de Estágio, prestando a assistência técnico-científica necessária;
- XI. Avaliar as atividades de estágio, a partir do desempenho de cada estagiário, de acordo com Manual e do Regimento Interno da UNESC.
- XII. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno, orientando suas ações no campo de pesquisa (organização), bem como no trabalho acadêmico, em relação à aplicação dos conceitos estudados no curso;
- XIII. Assinar o plano de estágio e emitir o conceito final ao término do semestre;
- XIV. Lançar os registros de presença e atividades nos diários de classe, informando no final do semestre a aprovação ou reprovação do aluno;

DA REMUNERAÇÃO

O professor de Estágios será alocado com a quantidade de horas semanais de acordo com a previsão orçamentária do curso, obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução n.02/2009 câmaras de ensino de graduação art. 23º, parágrafo X, § 1º que afirma que: "A função de Coordenador de Estágio depende de previsão no Projeto Pedagógico do Curso e na planilha de custos".

DA EMPRESA CEDENTE DOS ESTÁGIOS

Cabe à Empresa ou entidade concedente do Estágio:

- I. Celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o Estagiário, zelando por seu cumprimento;
- II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação superior e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, denominado Supervisor de Campo, para orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente. O supervisor de campo não será remunerado pela UNESC para participar da orientação do Estagiário;
- IV. Por ocasião do desligamento do Estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- V. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

- VI. Preencher a ficha de avaliação de estágio, ler, corrigir e assinar o Relatório das Atividades de Estágio e entregá-lo ao Estagiário ao final do estágio, de acordo com as datas pré-definidas;
- VII. Garantir ao Estagiário a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

DO ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO

O acadêmico/estagiário, em cumprimento do Estágio Curricular tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Estar matriculado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório;
- II. Cumprir com todos os requisitos legais pertinentes à disciplina, incluindo esta norma, e ao termo de compromisso celebrado com a UNESC e a Empresa ou entidade concedente do estágio;
- III. Elaborar Proposta de Estágio juntamente com o Supervisor de Campo;
- IV. Executar a Proposta de Estágio no Unesc Carreiras (Portal Unesc);
- V. Elaborar Relatório das Atividades de Estágio e quaisquer outras atividades escritas, de acordo com as normas metodológicas vigentes na UNESC e os prazos estabelecidos pelo Professor da disciplina;
- VI. Cumprir com as normas de conduta estabelecidas pela Empresa ou entidade concedente do estágio;
- VII. Informar, por escrito, ao Professor Responsável, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento das condições estabelecidas neste Manual, empregando para isto o formulário específico;
- VIII. Entregar ao Professor Responsável, de acordo com as datas pré-definidas, Ficha de Avaliação de Estágio e Relatório das Atividades de Estágio assinados pelo Supervisor de Campo;
- IX. Manter uma postura ético-profissional no transcorrer do estágio, tendo as seguintes atitudes:
 - ✓ Respeitar os horários de estágio estabelecidos pela Empresa ou entidade concedente do estágio, bem como tratar de maneira cortês os colaboradores e clientes da mesma;
 - ✓ Zelar pelos equipamentos e bens em geral da empresa ou entidade concedente do estágio, respondendo pelos danos materiais que venha a causar;
 - ✓ Participar de cursos, seminários ou palestras promovidas pela Universidade ou Empresa ou entidade concedente do estágio que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio;
 - ✓ Cuidar bem da aparência;
 - ✓ Ser discreto na maneira de se vestir;
 - ✓ Manter um bom relacionamento com os colegas;
 - ✓ Responder às perguntas que lhe forem feitas com cordialidade e objetividade;
 - ✓ Demonstrar interesse pelo Estágio.
- X. Participar dos encontros de orientação individual e coletiva em sala de aula, cumprindo a frequência mínima obrigatória;
- XI. Apresentar ao professor supervisor as atividades realizadas ao longo do estágio, observando o cronograma estabelecido;

XII. Cumprir os prazos estabelecidos e divulgados pelo professor supervisor para a apresentação de levantamento de informações e redações parciais, bem como para a entrega do relatório final do estágio;

XIII. Cumprir as normas vigentes.

VIII. PROGRESSÃO NA DISCIPLINA

O procedimento para a realização da disciplina Estágio Curricular Obrigatório é:

a) o Acadêmico efetua a matrícula na disciplina Estágio Curricular Obrigatório;

b) o aluno verifica a existência de convênio com a Empresa ou entidade concedente no site da Unesc Carreiras; não havendo, solicita ao Setor de Estágios sua confecção, conforme minuta elaborada ou aprovada pela Procuradoria Jurídica da UNESC;

c) o Setor de Estágios encaminha o convênio para assinatura do representante legal da Empresa ou entidade concedente e do Reitor da UNESC;

d) o aluno cadastra seu estágio obrigatório no Unesc Carreiras através do preenchimento da proposta de estágio inserindo:

- CNPJ da empresa que vai realizar o estágio;
- Nome, cargo e formação do supervisor da empresa que vai realizar o estágio;
- Data do início e data do encerramento do estágio;
- Carga horária semanal e diária;
- Horários e dias da semana;
- Principais atividades;
- Departamento/setor/local de atuação
- Após a digitação de todas as informações, salvar e enviar para aprovação.

e) Após receber o e-mail informando que o professor responsável aprovou a solicitação, entrar no Unesc Carreiras, Menu Estágio Obrigatório, Contratos de Estágio, e imprimir 3 vias do seu contrato e entregar no departamento do curso.

f) a frequência do Estagiário será comprovada mediante declaração emitida pela empresa;

g) o Estagiário elabora e encaminha o Relatório de Estágio conforme modelo enviado pelo professor, no máximo até 2 (duas) semanas antes do término do estágio ao Supervisor de Campo para correção;

h) após correção, o Estagiário entrega ao Supervisor de Campo a versão final para aprovação e assinatura, respeitando os prazos determinados na Proposta de Estágio.

i) o Supervisor de Campo avalia as atividades executadas pelo Estagiário mediante ficha específica (Avaliação 1).

j) o Supervisor de Campo dá o *feedback* da avaliação ao Estagiário e envia o Relatório das Atividades de Estágio assinado junto com a ficha de avaliação e declaração preenchida, assinada e carimbada, ao Professor Responsável;

k) o Professor Responsável avalia o desempenho do aluno no cumprimento das solicitações;

l) o Professor Responsável avalia o Relatório das Atividades de Estágio, mediante ficha específica (Avaliação 2).

m) o Professor Responsável calcula a nota final:

$$\text{Nota estágio} = \text{Nota Avaliação 1} + \text{Nota Avaliação 2} + \text{Nota Avaliação Desempenho}$$

A integralização dos créditos dependerá do cumprimento do programa aprovado e de todas as atividades previstas, do cumprimento da carga horária e da obtenção de aproveitamento mínimo, conforme estabelecido neste Manual.

O Estagiário será aprovado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório se, ao final do semestre letivo, cumprir os prazos previstos e alcançar frequência igual a 100% (cem por cento) na Empresa ou entidade concedente do estágio e aproveitamento igual ou superior a resolução vigente na Instituição. O não cumprimento destes requisitos acarretará em reprovação do aluno, não cabendo recurso para o mesmo.

IX. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A atividade de Estágio Não Obrigatório está regulamentada pela Resolução n. 02/2009, Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, de 07/05/2009, e pela Resolução 12/2009, Regulamento de Estágios da UNACET, de 24/06/2009.

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização do Estágio Supervisionado representa uma importante atividade, com o objetivo de permitir com que o acadêmico possa vivenciar, em termos práticos, os diversos conceitos estudados e discutidos em sala de aula.

Quaisquer outras considerações serão tratadas em colegiado de curso, NDE, e Empresa.

Leopoldo Pedro Guimarães Filho
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

Vilson Menegon Bristot
Coord. Adjunto do Curso de Engenharia de Produção